|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 195/2013**

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais (1º ao 9º ano) de forma gradativa, nO maple bear joão pessoa, localizado na Rua fernando henrique dos santos, 1987 – bessa, na cidade de joão pessoa – PB, mantido por mb educação ltda- ME – CNPJ 14.341.001/0001-04.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 150/2013, exarado no Processo nº 0029801-2/2012, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, de forma gradativa, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, no Maple Bear João Pessoa, localizado na cidade de João Pessoa – PB, mantido por mb educação ltda- ME – CNPJ 14.341.001/0001-04.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de setembro de 2013.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**ROBERSON RAMOS DE VASCONCELOS**

**Relator**